

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

261/2018

O vereador, RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito ADEMIR MASCHIO, as providências que se fizerem necessárias junto ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia - Senhor JOSÉ BISCASSI bem como a Diretora Responsável da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - NATHALIE DOS REIS GIMENES no sentido de equiparar o salário dos enfermeiros do município da Santa Casa e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA ao piso nacional.

JUSTIFICATIVA:

O piso salarial é conhecido em nossa Legislação Ordinária como salário mínimo profissional, o qual é fixado por lei, sendo deferido profissional cujo ofício seja regulamentado também por diploma legal. Hoje, profissionais de várias atividades, principalmente as relacionadas à saúde, (enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, dentre outros) além de terem uma carga horária elevada, acumulam mais de um emprego com o intuito de conseguir uma remuneração digna. A jornada de trabalho desgastante, associada ao estresse pelos deslocamentos entre os diversos locais da prestação dos serviços, compromete irremediavelmente tanto a saúde do profissional quanto a qualidade do atendimento ao paciente. Isso acaba prejudicando a totalidade da população que, a cada dia, tem seu sofrimento aumentado com a deterioração do sistema de saúde do País.

Nesse sentido, a presente propositura tem por objetivo equiparar o salário destes profissionais do município, da Santa Casa e do UPA com o piso salarial nacional, uma vez que, tal medida trará melhores condições de trabalho aos profissionais que, percebendo uma remuneração condizente com suas responsabilidades, poderão exercer o ofício em apenas um estabelecimento.

Vale ressaltar que, tal medida se justifica também como fator de valorização do profissional que, após anos e anos de estudo de graduação e especialização, ainda necessita estar constantemente se atualizando para bem atender os pacientes.

Certo de que Administração Municipal, da Santa Casa e do UPA dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de Setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11 / 09 / 18


RONALDO LIMA
VEREADOR DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 SET. 2018

PROT. Nº 479


PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com